



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

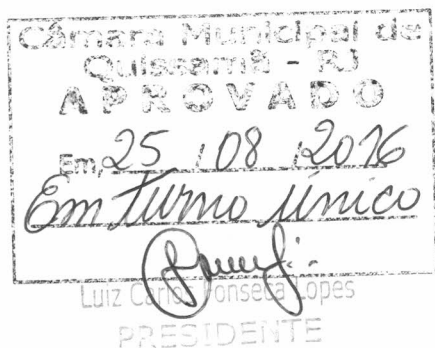
LEI Nº 1610 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 700,00.

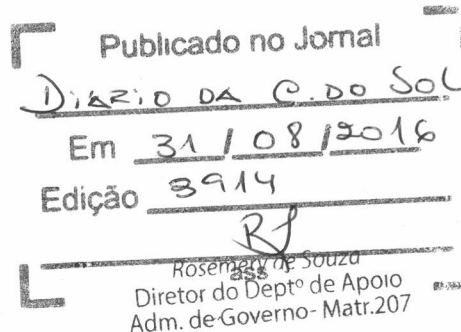
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de AGOSTO de 2016




Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-04.122.0036.2.091	973	3390.39	500,00	
28.01-04.122.0036.2.091	974	3390.39	200,00	
21.05-26.122.0054.1.008	100	4490.52		200,00
40.02-15.451.0041.2.087	968	3390.39		500,00
TOTAIS:	-	-	700,00	700,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 25 / 08 / 2016
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE